

# Estudo Técnico

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64316.040994/2025-92

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O presente processo tem por finalidade realizar a cessão de uso das áreas das Organizações Militares (4ª RM) e do Posto Médico da Guarnição de Belo Horizonte para a instalação de uma cantina.

2.2. O Cmdo 4ª RM é dotado de um efetivo aproximado de 150 militares, bem como com a circulação de civis, o que torna conveniente a instalação de uma cantina para atender a necessidade de alimentação dos militares e civis que circulam na área.

2.3. A cessão de uso das áreas dessas Organizações Militares proporcionará benefícios e facilidades para os militares e civis que circulam na área, sendo conveniente para lanches rápidos, promovendo integração e melhorando a qualidade de vida e a renda para a União.

2.4. Conforme inciso I do Art. 6º da Portaria nº 513, de 11 de

n  
e  
a  
  
**P**  
“  
D  
to  
in  
I  
se  
II  
v  
te  
II  
e  
  
I  
V  
V  
P  
d  
e  
  
**D**  
“  
1  
c  
u

4.6. Conforme Art. 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2020, a qualidade comum.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Optou-se pela aquisição por meio de Pregão Tradicional, tendo em edital e anexos.

6.2. A cessão de uso das áreas dessas Organizações Militares (facilidades para os militares e civis que circulam nos espaços obj rápidos, promovendo integração dos militares e civis, criando um an

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Co**

7.1. A PMedGuBH, de acordo com o Laudo de Avaliação 01/2 corresponde a 27,42 m<sup>2</sup>

7.2. Para o Cmdo 4<sup>a</sup> RM, de acordo com o Laudo de Avaliação corresponde a 34,45 m<sup>2</sup>.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 21.820,80

8.1. Estima-se o valor total da cessão de uso para a cantina do Pos quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) ao ano. Os valores esta estimativa estão presentes no Laudo de Avaliação n° 01 – 2026

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A cessão de uso das áreas dessas Organizações Militares (OM) para os militares e civis que circulam nos espaços objetos deste contrato, promovendo integração dos militares e civis, criando um ambiente de trabalho harmonioso.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. A Fiscalização Administrativa das Organizações Militares de Defesa e de Serviços Contratados.

13.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados com base no Estudo Técnico Preliminar.

13.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece condições adequadas em relação à vigência da contratação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Conforme recomendações do Guia Nacional de Contratação, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá:

14.1.1. realizar o adequado acondicionamento dos resíduos



**GISLAINE A**

Membro



*Assinou eletronicamente*

**gov.br**

**SUELLI**

Membro

**CLAUDIO VITOR GOMES**

Membro

